



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2 5 7 2

APROVADO

PROPOSIÇÃO

NOME DA PROPOSIÇÃO: *PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS* Nº

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: *VEREADORA RITA AYRES*

EMENTA: *SOLICITA O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 585/96*

Dezembro
Sônia do Carmo Cassimiro Gusler
Secretária de Administração
Portaria nº 070/02
Recbi em 22/08/02

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 20/08/02

DATA DA LEITURA 20/08/02

DESPACHO DO PRES.: ☐ PELA TRAMIT. NORMAL☐ PELA DEVOL. AO AUTORREG. DE TRAMITAÇÃO: ☐ ORDINÁRIA☐ URGÊNCIA☐ ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/	/
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/	/

FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

EDUCAÇÃO E SAÚDE

PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

AGRIC. E MEIO AMBIENTE

PROP. ENCAMINHADA	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	/
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 20/08/02 - / / - / / - / / - / /

DISCUSSÃO: 1º EM 20/08/02 2º EM / / / DISC / SUPLEM. EM / / /

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / / A / / / REQ. POR

ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / / A / / / REQ. Pela maioria dos vereadores

TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:

ENCAM. P/COM. EM / / /

PROCESSO DE VOTAÇÃO:

☒ SIMBÓLICO☐ NOMINAL☐ SECRETO

ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / / A / / / REQ. POR

VOTAÇÃO: 1º EM 20/08/02 2º EM / / / VOT. / SUPLEM. EM / / /

RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / / DEVOL. EM / / / VOTADA EM / / /

RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / / REDIGIDA POR:

PROP. RETIRADA EM: / / / - ☐ PELO PRESIDENTE☐ PELO AUTOR

PROP. PREJUDICADA EM: / / /

ARQUIVADA EM / / /

DECISÃO FINAL: ☒ APROVADO☐ REJEITADO EM / / /

DATA DO AUTÓGRAFO: 21/08/02

ARQUIVADA EM / / /

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A vereadora abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, REQUER, que seja encaminhado a Exmo. Sr. Prefeito Municipal o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

Pede-se providência no sentido de que se cumpra a lei nº 585/96 que institui homenagem para servidores públicos municipais e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de providência que ora apresento para apreciação dos nobres colegas, visa tão somente o cumprimento da lei municipal nº 585 de 24 de setembro de 1996 que tem como objetivo principal a instituição da justa homenagem ao "SERVIDOR PÚBLICO NOTA 10".

O servidor público do nosso município vem passando por grandes dificuldades dado da impossibilidade que as administrações vem passando para poder valorizá-lo através de aumentos salariais. É pelo trabalho do funcionalismo público que se faz toda e qualquer administração. Sem eles tanto as ações do executivo quanto as do legislativo não se concretizam. É importante reconhecer sua competência e seu desprendimento, além de sua vontade em contribuir com a administração e, conseqüentemente, com o povo de nosso município.

Fazer cumprir a lei acima mencionada não exige grandes despesas mas incentiva o trabalhador a ser, cada vez mais, um aliado dos poderes municipais constituídos apesar da inexistência de uma política de valorização profissional.

Certo da aprovação dos nobres companheiros e do pronto atendimento do Exmo Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo -ES, em 20 de agosto de 2002.

Rita de Cássia Bortolini Ayres
RITA DE CÁSSIA BORTOLINI AYRES
Vereadora

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO
Aprovado por *UNANIMIDADE*
Sala das Sessões, 20/08/2002
PRESIDENTE